

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Fundo de Previdência Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 00071/2017 de 1 de Junho de 2017

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei N.º 00301/2016".

O Prefeito Municipal de Bonito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Decretar:

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
003	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	31901300 R\$	23.000,00

ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
013	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	33900500 R\$	23.000,00

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017


REINAN CÉDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal